

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001592

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano 9

# **SUMÁRIO**

- PORTARIAS DE PESSOAL.
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
- PORTARIA CONJUNTA Nº 0007/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.
- AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO.



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001592

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano 9

**Portaria** 



### ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ–13.071.253/0001–06 Site: http://presidentetancredoneves.ba.gov.br Av. Adolfo Araújo Borges, S/N° - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0055/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Concede **Licença Prêmio** a servidora municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste município com o **período** de gozo.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos II V e XII CONSIDERANDO-SE:
  - a) de direito e efeito legal;
  - b) a necessidade de oficializar a aludida portaria.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica concedida **Licença Prêmio** nos termos da Lei nº. 17/90, a servidora municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste município a seguir descrito.

Nº	SERVIDORA	MAT.	INÍCIO DA	TÉRMINO DA	SEC.
			LICENÇA	LICENÇA	
01	Joana de Souza Menezes Santos	781	04/04/2024	04/10/2024	SME

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se afixe-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 11 de Abril de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001592

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano 9



#### ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ–13.071.253/0001–06 Site: http://presidentetancredoneves.ba.gov.br Av. Adolfo Araújo Borges, S/N° - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0056/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

FAZ NOMEAÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA ESCOLAR MUNICIPAL, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Lei Municipal 008/2006, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º. Fica nomeada a Srª. MARIA DA LUZ DOS SANTOS, inscrita com a matrícula sob o nº 20541, para o cargo de Coordenadora Pedagógica Escolar do Colégio João de Souza Barreto, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.
- **Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 11 de ABRIL de 2024.

Registre-se,

publique-se,

afixe-se e

cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001592 Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano 9



#### ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ–13.071.253/0001–06 Site: http://presidentetancredoneves.ba.gov.br Av. Adolfo Araújo Borges, S/N° - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

#### PORTARIA DE PESSOAL Nº 0057/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: Concede Progressão Funcional Vertical a Servidora, descrito para o nível superior ao descrito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII.

#### . RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, a servidora discriminada, nos termos do inciso II, do Art. 6º da Lei Complementar Municipal n° 23, de 15 de dezembro de 2010 (Plano de carreira do Magistério) e na Lei Complementar nº 016/2007 (Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira), em seus artigos 3º Inciso IX, 7º § 2º 9º § 2º e § 3º 10, progressão funcional vertical com o cargo descrito para o nível superior ao destacado.

Nº	NOME	CARGO	NÍVEL
01	Aurelina Francisca dos Santos	elina Francisca dos Santos Professora	

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, EM 11 DE ABRIL DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

Av. Welinton Nunes dos Santos | 27 | Centro | Presidente Tancredo Neves-Ba



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001592

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano 9

Dispensa



### ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

#### Termo de Autorização de Contratação Direta

Processo Administrativo nº 111/2024 Dispensa Eletrônica de Licitação nº 004/2024

O Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves, Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do artigo 72 combinado com o inciso II do artigo 75, ambos da Lei 14.133/2021 e consubstanciado nos documentos e pareceres constantes do processo administrativo, RESOLVE:

Ratificar e AUTORIZAR a contratação direta por dispensa de licitação, adjudicando o objeto a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 61.198.164/0001-60, com endereço na Av. Rio Branco, 1489 – Campos Elíseos – São Paulo – Capital - SP, CEP: 01205-905.

**OBJETO ADJUDICADO**: A escolha de proposta mais vantajosa para a contratação direta, por dispensa de licitação, para prestação de serviço de seguro total para veículos pertencente a frota Municipal do Município de Presidente Tancredo Neves conforme conforme condições, qualitativos e quantitativos e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Valor: R\$ 11.498,00 (Onze mil quatrocentos e noventa e oito reais)

Dotação Orçamentaria:

**ORGAO**: 0501

**ATIVIDADE: 2015/2017** 

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00** 

FONTE: 15000000 / 15400000 / 15001001 / 17040000

**HOMOLOGAR** o procedimento, por preencher os requisitos legais e não se constatar vício de legalidade e/ou legitimidade.

Comunique-se a adjudicatária para assinatura do contrato nos termos do edital.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Presidente Tancredo Neves – Bahia. 10 de abril de 2024

Antônio dos Santos Mendes **Prefeito Municipal** 



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001592

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano 9

**Portaria** 



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br Av. Adolfo Araújo Borges, S/N $^{\circ}$  - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 0007/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Cria Comissão de Organização e Comissão de Avaliação para acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado, da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

As Secretarias Municipais abaixo nominadas, na utilização de suas atribuições legais e em cumprimento a decisão do Excelentíssimo prefeito municipal,

#### **RESOLVEM:**

- **Art. 1º** Fica criada a Comissão de Organização e as Comissões de Avaliação para o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissionais através de Processo Seletivo Simplificado, visando atender à demanda temporária e excepcional das diversas Secretarias deste município, sob o regime especial de direito administrativo, conforme possibilidade prevista no artigo 37, IX, da Constituição da República.
- § 1º Ficam nomeados para a Comissão de Organização os servidores a seguir, sob a presidência do primeiro:
  - a) Antonio Ailton de Sousa Venceslau, Gerente Municipal de Protocolo e Arquivo matrícula nº 1378 – na função de Presidente;
  - b) Valdeci Marta dos Santos, Agente de Serviços Gerais matrícula nº 30922 na função de membra;
  - Gilson Barreto de Jesus, Auxiliar de Serviços Gerais matrícula nº 10661 e a função de membro.
- § 2º Ficam nomeados para a Comissão de Avaliação, por secretaria, os servidores a seguir, sob a presidência do primeiro:
- I Secretaria Municipal de Educação:
  - a) Yana Karine Brito Lima, Auxiliar Gov. Administrativo matrícula nº 374061 na funcão de Presidente;
  - b) Ivone Silva Ribeiro, Professora, matrícula nº 12641 na função de membra;;
  - c) Josilda dos Santos Braga, Professora, matrícula nº 2461, na função de membra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições

SALA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, EM 11 DE ABRIL DE 2024.

JOANDISSON SOUSA ROCHA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO OSVALDO SANTOS DE ALMEIDA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001592

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano 9

**Processo Seletivo** 



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br Av. Adolfo Araújo Borges, S/N° - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

### AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

O Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves, Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei municipal nº 377/2021 e Resolução nº 1.420/2020 do Tribunal de Constas dos Municípios do Estado da Bahia e, ainda,

**CONSIDERANDO** a solicitação para contratação temporária, sob regime especial de direito administrativo, as quais contém as justificativas da situação fática que ensejou a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público, correlacionadas com as hipóteses descritas nesta Lei Municipal 377/2021.

**CONSIDERANDO** o parecer técnico-contábil pela possibilidade de contratação, bem como os elementos que comprovam a viabilidade econômico-financeira e adequação à LOA, LDO e PPA, além do estudo positivo do impacto orçamentário-financeiro, nos termos do art. 16, I, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico pela possibilidade, legalidade e legitimidade de realização do processo de contratação temporária sob regime especial de direito administrativo.

**CONSIDERANDO**, enfim, a caracterização da necessidade e da temporalidade da contratação para atendimento a excepcional interesse público.

**AUTORIZA** a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária, sob regime especial de direito administrativo, conforme quantitativo indicado pela secretaria municipal de educação e consolidado pela secretaria municipal de administração, o qual fica anexo a esta autorização como se aqui transcrito.

**AURORIZA** a utilização do procedimento estabelecido no inciso I do artigo 2º da lei municipal nº 377/2021, mediante análise de currículos, admitida a complementação por entrevistas ou testes práticos de desempenho, onde se comprove a aptidão do candidato para execução das atividades inerentes à função, cumprindo ao secretário respectivo observar os limites objetivos em cada caso.

Integra a esta autorização as declarações legais necessárias de adequação orçamentária e a estimativa de impacto orçamentário-financeiro

Presidente Tancredo Neves, 11 de Abril de 2024.

### **ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES**

Prefeito Municipal

Página 007